



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1 ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS
2 DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO
3 DE 2019. Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove
4 horas, no Auditório Prof. Murilo La Greca, do Centro de Ciências da Saúde, reuniu-se o
5 Conselho Departamental, sob a Presidência do Professor Nicodemos Teles de Pontes Filho –
6 Diretor do Centro de Ciências da Saúde, na presença dos seguintes Conselheiros: Professora
7 Elba Lucia Cavalcanti de Amorim – Chefe do Depto de Ciências Farmacêuticas; Professora
8 Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi – Chefe do Depto de Fisioterapia; Professor Ricardo Eugênio
9 Varela Ayres de Melo – Chefe de Depto de Prótese e Cirurgia Buco - Facial; Professora Luziana
10 Carvalho de Albuquerque Maranhão – Chefe do Depto de Terapia Ocupacional; Professora
11 Cinthia Kalyne de Almeida Alves – Subchefe do Depto de Terapia Ocupacional; Professora
12 Cintia Regina Tornisiello Katz - Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva;
13 Professora Ana Nery Araujo – Subchefe do Departamento de Fonoaudiologia; Professora
14 Edigleide Maria Figueiroa Barretto – Chefe do Departamento de Nutrição; Professora Ana
15 Elisabeth S. Rocha Carvalho – Coordenadora do Curso de Educação Física (LIC); Professor
16 André dos Santos Costa- Vice-coordenador do Curso de Educação Física (BACH); Professora
17 Ana Cláudia de Carvalho Vieira – Vice-coordenadora do Curso de Fonoaudiologia; Professora
18 Karina Perrelli Randau – Vice-coordenador do Curso de Farmácia; Professora Marcia Alessandra
19 Carneiro Pedrosa – Coordenadora do curso de Fisioterapia; Professora Maria Surama Pereira da
20 Silva – Coordenadora do Curso de Nutrição; Professora Daniela da Silva Feitosa -
21 Coordenadora do Curso de Odontologia; Professora Kátia Magdala Lima Barreto -
22 Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional; Professor Tony Meireles dos Santos -
23 Coordenador da Pós-graduação em Educação Física; Professor José Lamartine Soares Sobrinho
24 – Vice- Coordenador da Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas; Professora Daniella Cunha
25 Brandão - Coordenadora da Pós-graduação em Fisioterapia; Professora Ana Paula de Oliveira
26 Marques - Coordenadora em Pós-graduação em Gerontologia; Professora Ilma Kruze Grande
27 de Arruda - Coordenadora da Pós-graduação em Nutrição; Professora Adriana de Oliveira
28 Camargo Gomes - Coordenadora da Pós-graduação em Saúde da Comunicação Humana.
29 Convidados: Professora Mácia Maria Dantas Cabral de Melo – Coordenadora da Residência
30 Multiprofissional em Saúde da Família; Maria Clara de Andrade - Graduanda em Farmácia;
31 Aécio Oberdam dos Santos - Coordenador da Biblioteca Setorial do CCS. **Faltas justificadas:**
32 Professor Henrique Gerson Kohl- Chefe do Departamento de enfermagem; Professora Luciana
33 Pedrosa Leal Coordenadora da Pós-graduação em Enfermagem; Professora Francisca Márcia
34 Pereira Linhares- Vice- coordenadora da Pós-graduação em Enfermagem. **(ITEM 01)**
35 **Apreciação da Ata** da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCS, realizada em
36 28/05/2019. Colocada em discussão e votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes.
37 **(ITEM 02) Afastamento do País: a) Proc. 23076.021072/2019-21** – Profa. Lilian
38 Ferreira Muniz - Departamento de Fonoaudiologia – para imersão científica em atualização de
39 tecnologia em soluções auditivas, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2019, na cidade
40 de Erlangen/Alemanha. Aprovado na Reunião do Pleno do Departamento de Fonoaudiologia em
41 09 de maio de 2019. Aprovado “Ad Referendum” pelo Diretor do CCS em 03 de junho 2019.
42 **b) Proc. 23076.019100/2019-40** - Prof. Luiz Alcino Monteiro Gueiros – Departamento de
43 Clínica e Odontologia Preventiva – para participar do MASCC/ISOO Annual Meeting 2019,
44 durante o período de 18 a 23 de junho de 2019, na cidade de San Francisco/Califórnia/EUA.
45 Aprovado na Reunião do Pleno do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva em 22 de
46 maio de 2019. Aprovado “Ad Referendum” pelo Diretor do CCS em 04 de junho de
47 2019. **c) Proc. 23076.021967/2019-65** – Profa. Maria Luiza Dos Anjos Pontual –
48 Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva – para participar do 22ND International
49 Congresso Dento-Maxillo-Facial Radiology in Conjunction with the 70th Annual Meeting of the
50 AAOMR, durante o período de 21 a 26 de agosto de 2019, na cidade de
51 Philadelphia/Pensylvânia/EUA. Aprovado na Reunião do Pleno do Departamento de Clínica e
52 Odontologia Preventiva em 22 de maio de 2019. Aprovado “Ad Referendum” pelo Diretor do
53 CCS em 04 de junho de 2019. Colocados em discussão e votação, foram aprovados pela
54 unanimidade dos presentes. **(ITEM 03) Homologação do resultado de**
55 **Eleições/Indicações: a) Proc. 23076.024717/2019-87** - Homologação da indicação da
56 coordenação do Curso de Graduação de Nutrição relativo ao biênio 2019-2021: Coordenadora
57 – Profa. Silvana Magalhães Salgado e Vice-coordenadora – Profa. Karina Correia da Silveira.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

58 Aprovado na reunião do Colegiado do Curso de Nutrição. Aprovado "Ad Referendum" pelo
59 Diretor do CCS em 06 de junho de 2019. Colocado em discussão e votação, foi aprovado pela
60 unanimidade dos presentes. **(ITEM 04) Concurso Público:a)Proc.23076.036191/2018-**
61 **05** – Homologação da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto efetivo
62 em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE), na Área de Enfermagem,
63 Subárea: Enfermagem Pediátrica **Banca Examinadora: Titulares:** Profa. Sheyla Costa de
64 Oliveira (Membro Titular Interno-UFPE), Profa. Lorena Pinheiro Barbosa (Membro Titular
65 Externo - UFCE), Profa. Elenice Maria Cecchetti (Membro Titular Externo - UFPE). **Suplentes:**
66 Profa. Ana Catarina Torres de Lacerda (Membro Suplente Interno - UFPE) e Profa. Francisca
67 Elisângela Teixeira Lima (Membro Suplente Externo - UFCE). **Inscrição de Candidatos**
68 **Homologados:** 01- Aloisia Pimental Barros, 02 – Valeska Delgado Viaro, 03- Suzana Lins da
69 Silva, 04 – Gabriela Lisieux Lima Gomes e 05 – Tamara Silva. **Inscrição de Candidato(a)**
70 **não Homologado:** 01 – Suelen Brito de Azevedo. Aprovado na Reunião do Pleno do
71 Departamento de Enfermagem em 04 de junho de 2019. Aprovado "Ad Referendum" pelo
72 Diretor do CCS em 06 de junho de 2019.**b)Proc.23076.031500/2018-42** – Homologação da
73 Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A efetivo em Regime de
74 Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, na Área de Enfermagem, Subárea: Gestão e
75 Educação em Saúde. **Banca Examinadora: Titulares** - Profa. Francisca Márcia Pereira
76 Linhares (Membro Titular Interno-UFPE), Profa. Islândia Maria Carvalho (Membro Titular
77 Externo-Fio Cruz-PE), Prof. Michell Ângelo Marques Araújo (Membro Titular Externo – UFC),
78 Profa. Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos (Membro Suplente Interno-UFPE), Profa. Roberta
79 Menezes Oliveira (Membro Suplente Externa-UFC). **Inscrição de Candidatas**
80 **Homologados(Deferidas):** 01 – Thaís Araújo da Silva, 02- Jackeline Cristiane Santos, 03-
81 Maria Verônica Sales da Silva. **Inscrição de Candidatas não Homologados (Indeferidos)**
82 – 01 - Jackeline Cristiane Santos, 02 – Josueida de Carvalho Souza, 03 – Elizabeth Lima Dias
83 da Cruz, 04 – Emilia Carolle Azevedo de Oliveira. Aprovado na Reunião do Pleno do
84 Departamento de Enfermagem em 04 de junho de 2019. Aprovado "Ad Referendum" pelo
85 Diretor do CCS em 11 de junho de 2019. Colocados em discussão e votação, foram aprovados
86 pela unanimidade dos presentes. **(ITEM 05) Extra Pauta: a) Homologação do Barema**
87 **(tabela de pontuação de títulos) do Concurso de Nutrição Clínica** – Em atendimento ao
88 **proc. 23076.022875/2018-11**, em que o juiz determinou que fosse refeita a prova de
89 títulos (barema) referente ao recurso da candidata Patricia Calado, fixando limite de pontuação
90 para cada grupo; nesse sentido ficou aprovada a deliberação de considerar a pontuação
91 máxima de cada grupo até 100 (cem) pontos. Colocado em discussão e votação, foi aprovado
92 pela unanimidade dos presentes. **(ITEM 06) Outros Assuntos: a)Ofício nº 318/2019 –**
93 **PROACAD** - Projeto de Resolução de Atividades Docentes – Prof. Nicodemos fez a leitura do
94 ofício encaminhado pela PROACAD que informa sobre o envio da versão preliminar da
95 Resolução de Atividades Docentes e solicitou que os departamentos analisem a minuta e
96 informem sobre alterações/sugestões para que sejam submetidas na próxima reunião do
97 Conselho do Centro e, posteriormente, enviado a PROACAD no prazo solicitado (até 15/08).
98 Em seguida passou a palavra para Profa. Vanessa (representante do CCS na Comissão) para
99 que explicasse sobre os trabalhos para criação dessa Minuta. Profa. Vanessa informou que a
100 proposta da Resolução visa adequar-se a nova realidade da universidade. Citou que um dos
101 avanços contemplados são os critérios de contabilização da redução da carga horária docente.
102 Acrescentou que não é o objetivo dessa Resolução entrar na especificidade de um novo
103 barema, pois o propósito é deixá-la o mais concisa possível. **b)Proc. 23076.028885/2019-**
104 **41** – Recurso Administrativo do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva referente à
105 solicitação de revisão da decisão da direção do Centro de Ciências da Saúde da Universidade
106 Federal de Pernambuco (CCS-UFPE) a respeito da comissão indicada para redação do
107 Regimento do Centro. Prof. Nicodemos informou que o recurso que propõe a revogação das
108 portarias seria colocado em votação e no caso de ser aprovado, as portarias seriam revogadas.
109 Profa. Cintia Katz, com a palavra, justificou a abertura do recurso devido ao atendimento ao
110 solicitado na reunião do pleno do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva e
111 enfatizou que a motivação do recurso foi a participação apenas de forma consultiva dos demais
112 integrantes da comissão e que o intuito não é atrasar os trabalhos, mas sim seguir o que foi
113 aprovado pelo Conselho. Profa. Daniela expôs que, como membro participante da comissão,
114 manteve o pleno do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva atualizado sobre o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

115 andamento dos trabalhos. Acrescentou que solicitou o cronograma dos trabalhos à comissão e
116 não foi atendida. Profa. Cinthia Kalyne opinou que o CCS está em um momento importante
117 após a criação do CCM e, por isso, vale a pena um discussão ampliada em que todos tenham o
118 mesmo peso nas discussões, de forma igualitária. Em seguida, Prof. Nicodemos colocou em
119 votação o recurso, que obteve o seguinte resultado: 14 votos favoráveis, 6 votos contrários e
120 1 abstenção. Com esse resultado, serão revogadas as portarias de nºs 06, 07 e 10/2019 –
121 CCS. Na sequência, conforme solicitação anterior do direito de voz na Reunião do Conselho do
122 Centro pelos membros da comissão, Prof. Alberto Galvão, leu o seguinte documento: “Senhor
123 Presidente, José Thadeu Pinheiro, Alberto Galvão de Moura Filho e Elba Lúcia Cavalcanti de
124 Amorim, professores titulares, foram designados pela Portaria n.o 006/2019 – CCS (B.O. UFPE,
125 Recife, 54 (030 Especial): 01 – 12, 09 de abril de 2019), criada com o objetivo de elaborar
126 proposta de regimento para o Centro de Ciências da Saúde. Ao tomar ciência do contido no
127 Ofício n.o 4343/2019 – DEPCOP, autuado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração
128 e Contratos (SIPAC) em 13 de junho de 2019, por terem sido citados no referido documento
129 solicitaram uso de voz na reunião do Conselho Departamental do CCS neste dia 25 de junho de
130 2019, para expor o que segue: Após convite originário da Direção do CCS estivemos
131 inicialmente reunidos no dia primeiro de fevereiro de 2019 para discutir as condições de
132 participação e de funcionamento de uma comissão para elaborar uma minuta de regimento
133 para o CCS diante das exigências e prazos do novo normativo da UFPE. Há necessidade de
134 ressaltar que em momento algum ocorreu o aludido “voluntarismo”, típico dos profissionais em
135 fase de ascensão na carreira, pois os integrantes desta comissão já superaram os degraus da
136 escalada para uma posição acadêmica e profissional satisfatória, saciando os naturais ímpetos
137 e desejos da pessoa humana neste estágio da vida. Diante da dimensão e complexidade da
138 missão recebida e de dificuldades de informações pretéritas (o CCS nunca teve um Regimento
139 próprio oficializado pela UFPE), agravadas com a divisão de sua estrutura acadêmica (criação
140 do CCM) com imediatos reflexos no âmbito administrativo (lotação de pessoal, área física,
141 verbas para manutenção de sua atividade, funções gratificadas, etc.), tornou-se necessário
142 que esta comissão estabelecesse suas premissas de atuação, as quais foram comunicadas à
143 Direção do CCS antes da publicação da Portaria 006/2019 – CCS. No Relatório em elaboração
144 que será enviado à Direção do CCS até o dia 09 de julho de 2019, na Seção intitulada
145 “Objetivos e Justificativa”, estão descritas as razões que orientaram os trabalhos desta
146 comissão. Entendemos ser oportuno relacioná-los: Considerando que a fragmentação da
147 grande área da saúde em dois centros acadêmicos não encontra abrigo no princípio da
148 eficiência no serviço público nem nas normas vigentes na UFPE (Estatuto e Regimento Geral),
149 constituindo-se em decisão política da atual gestão da universidade; Considerando que no
150 grupo remanescente estão profissões precursoras do ensino da área da saúde no Estado de
151 Pernambuco, que foram base para a constituição da Universidade do Recife, posteriormente
152 transformada em Universidade Federal de Pernambuco e cujas histórias são merecedoras do
153 devido reconhecimento e memória; Considerando a necessidade de estabelecer planejamento
154 estratégico para que todas as profissões representadas no CCS possam no futuro melhor
155 enfrentar os desafios de compatibilizar os avanços científicos e tecnológicos com a missão
156 social que lhes recai mantendo o elevado compromisso de zelar pela saúde da população
157 seguindo os princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde; Considerando a importância
158 pedagógica da informação e os reflexos que trás para o desenvolvimento do sentimento de
159 pertencimento nos alunos de cada curso a manutenção dos valores e tradições de cada
160 profissão aqui representada no contexto da comunidade universitária, especialmente nos ritos
161 e solenidades oficiais da instituição; Considerando os fatos e reflexões acima mencionados, a
162 elaboração do novo texto de regimento não deve ser entendida como mera incumbência
163 burocrática, mas como uma oportunidade de estabelecer um novo pacto entre as unidades que
164 constituem o centro acadêmico com o objetivo de sanar problemas históricos e possibilitar
165 crescimento equilibrado e sem hegemonias. Urge ampliar a discussão crítica com a
166 participação de órgãos de representação das categorias profissionais e dos diretórios
167 acadêmicos, a fim de consolidar uma proposta que atenda as expectativas e que seja viável
168 perante as exigências do novo normativo vigente na UFPE. Outro aspecto que merece registro
169 e que deve ficar bem claro é que foi uma iniciativa desta comissão a solicitação feita à Direção
170 do CCS para a indicação de representantes das profissões neste centro representadas,
171 preferencialmente com experiência em órgãos de representação de suas categorias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

172 profissionais, para articular junto a seus pares e assessorar a comissão na elaboração do texto
173 da proposta de regimento. Ressalte-se que esta comissão indicou que o critério que atingiria
174 melhor equidade seria o de um (1) representante por profissão e não por departamento ou por
175 curso, pois a representação seria desigual. Não obstante, foi editada a Portaria n.o 007/2019 –
176 CCS (B.O. UFPE, Recife, 54 (030 Especial): 01 – 12, 09 de abril de 2019), utilizando o critério
177 do departamento. Em seguida, esta comissão solicitou retificação devido à ausência do
178 representante dos Profissionais da Educação Física, motivando sua substituição pela Portaria
179 n.º. 10 – CCS (B.O. UFPE, Recife, 54 (041 Especial): 01 – 51, 06 de maio de 2019), sendo
180 mantido o critério de representação por departamento. Além da inserção do nome do professor
181 Tony Meireles ocorreu à substituição do nome do professor Ricardo Eugênio Varela Ayres de
182 Melo pelo do professor Rogério Dubosselard Zimmermann. Durante este período continuamos
183 nosso trabalho de busca de documentação junto Pró-Reitoria de Planejamento com o objetivo
184 de fundamentar a proposta de regimento e facilitar o debate e as decisões a serem tomadas
185 por este egrégio Conselho Departamental. No dia 17 de junho fizemos uma reunião com os
186 representantes designados nesta nova configuração. Presentes os representantes de Farmácia,
187 Fonoaudiologia e, inclusive, os dois representantes da Odontologia. Outras reuniões com
188 representantes já haviam sido realizadas nos dias 11 de março, 18 de março e 25 de março de
189 2019, antes mesmo da publicação da primeira Portaria (007/2019 – CCS) em 09 de abril de
190 2019. Nestas reuniões foram apresentadas as premissas e abordados temas para constituir o
191 roteiro de discussão. Em 19 de junho de 2019, tomamos ciência da existência de um recurso à
192 decisão do Diretor, documento de lavra do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva,
193 para, verbis: "..., solicitar ao Magnífico Reitor que interceda no sentido de revogar as portarias
194 emitidas pela direção do CCS-UFPE e determinar que a Direção do Centro respeite, na íntegra,
195 os encaminhamentos do Conselho do CCS." Em relação a esta comissão o documento faz duas
196 assertivas que tem potencial de atingir os seus integrantes e que, por esta razão, merecem a
197 devida atenção: 1. "O acompanhamento pelos representantes das áreas profissionais foi
198 vetado pela Comissão desde a data de emissão das portarias até o presente momento, com
199 ciência da direção do CCS,...". 2. "..., conclui-se pela irregularidade dos trabalhos de reforma
200 do regimento interno pela Comissão instituída pela Portaria n.006/2019." Com referência a
201 primeira assertiva convém lembrar e deixar consignado que por iniciativa do professor José
202 Thadeu Pinheiro foi criado um grupo de WhatsApp (denominação: Regimento CCS; data de
203 início: 18 de fevereiro de 2019) com o objetivo de manter diálogo entre os membros da
204 comissão. Conforme as datas explicitadas neste documento, participaram de reuniões da
205 comissão representantes dos Departamentos de Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e
206 Odontologia, antes mesmo de serem oficializados pela Portaria n.o 007/2019 – CCS, que foi
207 publicada em 09 de abril de 2019. Já a partir da reunião da comissão do dia 18 de março
208 alguns representantes foram adicionados ao grupo de WhatsApp e passaram a interagir
209 independente das reuniões. A cronologia e o teor das mensagens que se encontram arquivadas
210 revelam que em momento algum houve cerceamento à participação de representantes
211 indicados pelos seus Departamentos. Com relação à segunda assertiva, indicando que os
212 integrantes desta comissão são partícipes de um processo irregular, supostamente ilegítimo,
213 impõe-se aprofundar a reflexão sobre fatos. De início, existe prazo para apresentação de
214 recurso as decisões e atos exarados por autoridades ou órgãos da universidade, sejam quanto
215 ao mérito ou quanto à legalidade. Contam-se dez (10) dias contínuos a partir da data da
216 ciência pelo interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do
217 vencimento. (Artigos 128 e 144 do RGU). Ora, as Portarias 006 e 007/2019 - CCS foram
218 publicadas no Boletim Oficial da UFPE em 09 de abril de 2019, donde se conclui que o recurso
219 não pode ser recepcionado, pois não atende o prazo regimental (Artigos 128 e 129 do RGU). A
220 emissão de Portarias é ato administrativo de natureza discricionária inerente ao gestor
221 principal do CCS e que pode vir a ser questionado. Isto é básico para o exercício da
222 democracia e o desenvolvimento institucional, desde que motivado e respeitando as normas.
223 Cessado o prazo para questionamento, entende-se que o ato se encontra perfeito e produzindo
224 seus efeitos legais. Por esta razão não vislumbramos qualquer ilegalidade em exercer o
225 encargo em que fomos investidos pela autoridade competente através de instrumento próprio
226 e com objetivo e prazo definidos. Por outro lado, gostaríamos de deixar registrado nosso
227 descontentamento em estar trabalhando para elaborar uma proposta de texto para regimento,
228 buscando resgatar elementos documentais para fomentar discussão ampla e consciente,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

229 procurando buscar uma isonomia entre pares, perdida na historia deste centro, e sermos
230 considerados participantes de algo supostamente ilegal pelo Departamento de Clínica e
231 Odontologia Preventiva, inconformado com o encaminhamento do Diretor do CCS ao emitir as
232 Portarias 006 e 007/2019 - CCS, fato que para os membros desta comissão nada mais
233 representa do que a efetivação do que foi anteriormente acordado com a Direção do CCS. A
234 contenda com a Direção do Centro de Ciências da Saúde, já deliberada pelo Departamento de
235 Clínica e Odontologia Preventiva, em 22 de maio de 2019, cujo representante compareceu a
236 reunião da comissão no dia 17 de junho de 2019, tem um alcance ainda obscuro, mas
237 esperamos que se torne compreensível a todos com o passar do tempo. Este clima de
238 desconfiança e de confronto deveria se resolver e se esgotar na sede apropriada, o Conselho
239 Departamental de CCS, onde o exercício de voz e voto está garantido isonomicamente a todos
240 os seus integrantes e não transbordar para esta ou qualquer outra comissão. Exortamos os
241 Senhores Conselheiros para a dimensão e a importância da tarefa de discutir e aprovar o novo
242 Regimento do Centro Acadêmico. Como representantes escolhidos pelos seus pares, a
243 responsabilidade que lhes recai é imensa, pois um voto impensado ou individualizado pode
244 contribuir nefastamente para o futuro do grupo que representa e repercutir negativamente na
245 imagem de sua profissão. Auguramos que a clarividência e o bom senso prevaleçam nas
246 decisões a serem assumidas pelos senhores, protagonistas desta história que se faz no
247 presente! Muito êxito na nobre tarefa! Gostaríamos de agradecer a respeitosa atenção que
248 costumeiramente recebemos do Diretor, da Vice-Diretora e colegas funcionários do CCS e
249 pelas importantes contribuições recebidas dos professores representantes dos departamentos
250 acadêmicos que conosco participaram nas reuniões preparatórias e que mantiveram interação,
251 mostrando espírito de cooperação e respeito. Finalizando, solicitamos a adequada
252 compreensão de todos os Conselheiros e pedimos vênias ao Senhor Presidente deste Conselho
253 Departamental para comunicar nossa decisão de depositar, neste ato, o honroso encargo
254 recebido ao sermos designados para formar a comissão determinada pela Portaria 006/2019 -
255 CCS, publicada no Boletim Oficial da UFPE de 09 de abril de 2019." Em seguida, Profa. Daniela
256 Feitosa pontuou que a solicitação é que os representantes dos departamentos fossem parte da
257 comissão, e não assessores. Profa. Marcia Dantas sugeriu a inclusão da representação da
258 Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) na Comissão. Após ampla discussão,
259 foi colocada em votação a proposta da Profa. Daniela Feitosa que sugeriu a formação com os 3
260 membros iniciais (Professores José Thadeu Pinheiro, Alberto Galvão de Moura Filho e Elba
261 Lúcia Cavalcanti de Amorim), mais os representantes dos departamentos e a inclusão da
262 representação da RMSF, respeitando-se a vontade dos que queiram ou não continuar. A
263 proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
264 Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu Jennifer Guedes de Lira Santos - Secretária
265 Executiva do CCS, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente da
266 reunião. Recife, 25 de junho de 2019.